



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1679 – Itajá/RN, 08 de outubro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vice-presidente**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**1º secretário**

Wlivan Gomes da Silva  
**2º secretário**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

Marcia Luciana de Melo Medeiros  
**Vereadora**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XX – Edição N.º 1679 – Itajá/RN, 08 de outubro de 2021.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 433/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. WILIAN MATEUS VIANA DA SILVA, CPF nº. 016.917.024-12, nomeado por meio da Portaria nº 215/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato das Atas de Registro de Preços: nº 010909/2021, nº 020909/2021, nº 030909/2021, nº 040909/2021, 050909/2021, 060909/2021, 070909/2021 e 080909/2021 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011108/2021 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

*Alaoir Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 434/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaoir Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA, CPF nº 101.663.534-69, nomeado por meio da Portaria nº 401/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato das Atas de Registro de Preços nº 012809/2021, 022809/2021 e 032809/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 021908/2021 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

*Alaoir Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Decreto nº 290 de 08 de outubro de 2021.

Decreta **Luto Oficial** em todo o território municipal de Itajá, em virtude do falecimento da Senhora **FRANCISCA ADAUTA DA SILVA**.

**ALAOIR FERREIRA PESSOA NETO**, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Itajá, por 03 (três) dias contados desta data, em respeito ao falecimento da Senhora "**Francisca Adauta da Silva**", ocorrido nesta sexta-feira, dia 08 de outubro de 2021, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Itajá-RN na educação, tendo exercido o cargo de Professora.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2021.

*Alaoir Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 012309-2021.

**OBJETO:** Contratação dos serviços para a cessão de direito de uso de locação de softwares (licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, compreendidos em: elaboração de orçamento, orçamentária, financeiro e geração do LRF/SIGAP/SICONF, lei de responsabilidade fiscal, integração com banco do Brasil, restos a pagar, contabilidade, tabelas diversas), sistema de licitação, compras e contratos; sistema de diárias e passagens aéreas; sistema de RH e folha de pagamento; sistema patrimonial; sistema de protocolo geral; portal da transparência; controle de acesso aos sistemas; procedimentos gerais inerentes aos sistemas; especificações técnicas. Processo de implantação e conversão (migração) do banco de dados e treinamento e atualização de pessoal, e suporte técnico as unidades operacionais integradas da prefeitura.

**DARTA DE ABERTURA:** 05 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 012309-2021 com início 23 de setembro de 2021, realizada em 05 de outubro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: TOP DOWN CONSULTORIA- CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : ÚNICO 1; totalizando o valor de R\$ 91.480,00 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Itajá/RN, 08 de outubro de 2021.

*Alaoir Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 012709/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva de mecânica e elétrica em veículos automotores, incluindo troca de peças e acessórios para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

**DARTA DE ABERTURA:** 07 de outubro de 2021, às 08:30 horas.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 012709/2021 com início 27 de setembro de 2021, realizada em 07 de outubro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:  
ANTONIO MARCOS CRUZ 00922182450- CNPJ: 32.652.623/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Itajá/RN, 08 de outubro de 2021.

*Alaoir Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito de Itajá/RN

**AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 012009/2021**

**OBJETO:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA VIA QUE LIGA A BR 304 À BARRAGEM ARMANDO RIBEIRO GONÇALVES DOS TRECHOS 1, 2 E 3, COM INÍCIO NO IGUARAÇU ATÉ O BAIRRO FRANCISCO EUZÉBIO DE



FIGUEREDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 908747/2020/MDR/CAIXA

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 282/2021 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70** e **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ: 00.779.059/0001-20** foram declaradas HABILITADAS, enquanto as empresas **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09** e **ASFALTO E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.710.366/0001-08** foram declaradas INABILITADAS em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 08/10/2021. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. Por fim, caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente, designo o dia 20 de outubro de 2021, às 08:30h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 08 de outubro de 2021.

**Newton Carlos Lopes Alves**  
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

**Gilcécio da Cunha Lopes**  
Membro

**Kaline Mery da Silva Batista**  
Membro

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**